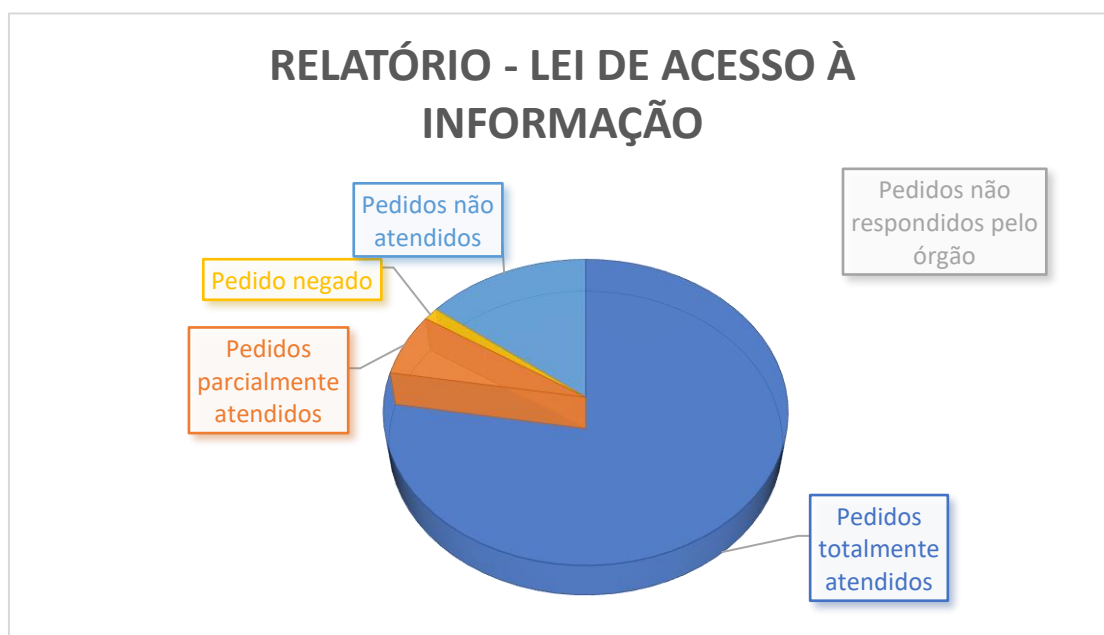


RELATÓRIO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MÊS: FEVEREIRO/2024

Situação	Descrição da situação	Quantidade de manifestações
Pedidos totalmente atendidos	São aqueles em que a informação foi integralmente franqueada ao requerente.	59
Pedidos parcialmente atendidos	São aqueles em que a informação foi parcialmente franqueada ao requerente.	5
Pedidos não respondidos pelo órgão	São aqueles em que a resposta não foi disponibilizada pelo órgão responsável até a publicação do relatório.	0
Pedido negado	São aqueles em que o órgão nega motivadamente o acesso à informação.	1
Pedidos não atendidos	São aqueles que versam sobre matéria da competência legal de outro órgão, que solicitam informação inexistente ou por serem solicitações duplicadas.	11
Total pedidos recebidos/respondidos		76



ÓRGÃO/ENTIDADE	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA LAI	SITUAÇÃO LAI	MOTIVO DA NEGATIVA DE ACESSO	MOTIVO DO ATENDIMENTO PARCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Solicita acesso à prestação de contas dos meses setembro, outubro e novembro que fazem parte do coletivo da cantina Pé vermelho.	Considerando o modelo de autogestão, a sistematização de dados financeiros dos empreendimentos é organizada pelos próprios membros com o apoio da entidade executora do projeto. O processo de assessoria desenvolvido por esta envolve a supervisão da Gerência de Inclusão produtiva e a apresentação de relatórios mensais de prestação de contas sobre o trabalho desenvolvido com os grupos. Verifica-se que a informação solicitada pela requerente não se refere à parcela dos recursos recebidos pela entidade sem fins lucrativos Cáritas Arquidiocesana de Londrina para a realização das ações de interesse público, financiadas com o orçamento público da Política de Assistência Social, mas à parcela dos recursos particulares provenientes da comercialização dos produtos produzidos pelos coletivos de usuários que frequentem o Projeto de Inclusão Produtiva - Modalidade II. Diante	Pedido não atendido	0	0

		<p>do exposto, e em atenção à previsão do Artigo 2º da Lei Federal 12.527/2011, replicado no Artigo 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 712/2015, segundo o qual a publicidade a que estão submetidas as entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos para a execução de ações de interesse público se refere à parcela de recursos públicos e à sua destinação, pugnamos pelo indeferimento do pedido de informação em epígrafe.</p>		
--	--	--	--	--

<p>CMTU</p>	<p>Solicita informações relacionadas ao atendimento de pessoas acumuladoras: 1.Qual é o órgão responsável pela fiscalização e atuação de acumulares de lixo e outros objetos no município de Londrina? 2. Em qual situação o órgão responsável pode intervir? (adentrar na residência, falar com o (a) acumulador (a)? 3. Quantas denúncias/pedidos de intervenção o órgão recebeu no ano passado? E neste ano? 4. Tem alguma região que chama a atenção por ter residências de acumuladores? 5. Como funciona o processo de fiscalização e atuação dessas pessoas? em quais circunstâncias? gera multa. Se sim, qual? 6. Quantas multas/notificações foram aplicadas para pessoas que acumulam lixo e outros objetos em casa no ano passado? Já houve alguma notificação este ano? 7. Para quem a população deve fazer as reclamações a respeito de acumuladores que estejam comprometendo a saúde pública?</p>	<p>Diante da resposta no questionamento n. 1, a referida pergunta deve ser dirigida à Secretaria Municipal da Saúde - Setor de Endemias</p>	<p>Pedido não atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------	---	---	----------------------------	----------	----------

CMTU	Solicito que a Diretoria de Operações da CMTU, órgão municipal responsável pela gestão de resíduos do município, forneça uma listagem com as seguintes informações referente aos anos de 2022 e 2023: 1- todos os pontos de limpeza realizados referentes ao DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS em logradouros públicos, fundos de vale e terrenos particulares contendo as seguintes informações: A) Data da limpeza realizada; B) Local/Endereço do local de limpeza; C) Quantidade (em massa ou m3) coletada em cada uma das ações de limpeza realizada. 2- total de auto de infração lavrado por ano.	As informações solicitadas pela munícipe estão disponíveis no "link". https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tZGN-dcsJW4umRFLVneJXZby-zT2HLGE9d94zAxoEpc/edit#gid=670893387	Pedido totalmente atendido	0	0
------	---	--	----------------------------	---	---

CMTU	Solicita informações relacionadas a uma limpeza ocorrida em 20/01/2024 na praça em frente a Guarda Mirim (Av Paul Harris) e nas calçadas das casas abandonadas da Aeronáutica (na Paul Harris). 1. qual órgão que teria emitido esta ordem para empresa terceirizada efetuar esta limpeza/capina/roçagem e o responsável pela solicitação; 2. e a referida ordem contemplava apenas os locais citados acima e não outras ruas do local ou todo o entorno do local; 3. documento que contem a solicitação de limpeza acima descrita.	1.R. A Diretoria de Operações/Gerência de Limpeza Urbana da CMTU-LD desconhece o órgão, assim como o responsável pela solicitação, uma vez que a empresa terceirizada que possui contrato com a CMTU-LD para a capina e roçagem não atua aos sábados (20/01/2024). A título de informação, nas datas próximas ao que foi afirmado pelo munícipe, a equipe da empresa terceirizada contratada pela CMTU-LD atuou no dia 19/01/2024 (sexta-feira) nos bairros Alexandre Urbanas, Jd. Antares, Jd. Portal dos Pioneiros e Jd. Chamonix. Em data de 22/01/24 (segunda-feira) a equipe esteve atuando nos bairros, Cj. Ernani Moura Lima, Jd. Tenerife e Cj. Guilherme Pires. 2. R: Inexiste ordem de serviço oriunda da Diretoria de Operações/Gerência de Limpeza Urbana da CMTU-LD para execução de capina e roçagem no local apontado pelo munícipe. 3. R. Inexiste "documento que contém a limpeza" que seja oriunda da Diretoria de Operações/Gerência de Limpeza Urbana para execução de capina e roçagem no local apontado pelo munícipe.	Pedido totalmente atendido	0	0
------	---	--	----------------------------	---	---

CMTU	Solicito, conforme orientações do Despacho emitido pela 7ª Promotoria de Justiça de Londrina MPPR, Promotora Dra Leila Schimiti, na Notícia de Fato nº. 0078.24.000017-0, pagina 181, acesso aos documentos compartilhados por intermédio de link do Google Drive, pela CMTU, na referida Noticia de Fato, que trata do AUMENTO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO EM 2024, considerando "tratarem-se de milhares de documentos que totalizam aproximadamente 4 Gb (gigabites)"	Considerando a r. solicitação 12220528, com pedido de acesso aos documentos que instruem a Notícia de Fato nº 0078.24.000017-0; Considerando as vedações contidas no art. 26, § 1º na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; Considerando que o processo Sei nº 19.002.030140/2024-04 contem dados e informações pessoais de pessoas físicas (exemplo: nome de funcionários das concessionárias, CPF, valor da remuneração, etc), protegidos pela LGPD; Considerando que o processo SEI nº 19.002.030140/2024-04 também contém dados de pessoas jurídicas protegidos por sigilo fiscal (Código Tributário Nacional - como dados bancários); Considerando que o grande volume de dados não possibilita proceder a anonimização de dados pessoais e dados pessoais sensíveis contidos nos documentos; Considerando que o custo e o tempo necessário para anonimizar dados inviabilizam tal	Pedido negado	Informação sigilosa de acordo com legislação específica	0
------	---	--	---------------	---	---

		<p>processo; Informamos não ser possível o atendimento à r. solicitação. Destacamos que é possível obter os dados referentes ao custo do serviço no site da Companhia (https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/transporte-urbano/planilha-de-custos-do-transporte.html).</p>		
--	--	--	--	--

Solicita informações a respeito de bueiros na cidade de Londrina. 1. Quantos pedidos para limpeza e manutenção de bueiros foram registrados em Londrina no ano de 2023? 2. Quantos pedidos para limpeza e manutenção de bueiros já foram registrados em Londrina em 2024? 3. Quantos destes pedidos foram atendidos

1. Foram registrados no ano de 2023 686 (seiscentos e oitenta e seis) solicitações de limpeza e desobstrução de bocas de lobo e galerias pluviais. 2. Foram registrados no ano de 2024 103 (cento e três) solicitações de limpeza e desobstrução de bocas de lobo e galerias pluviais. 3. Em 2023 foram atendidos 222 solicitações. Em 2024 foram atendidos 25 solicitações. 4. Todos, pois se for o serviço de manutenção (conserto, adequação de galeria,...), colocação de tampa, a CMTU-LD não possui competência para execução, então não registra estas solicitações, cabendo à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação tal intervenção. 5. Nenhum, conforme resposta item 4. 6. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina-CMTU-LD.
Na última Ata de Registro de Precos

<p>CMTU</p>	<p>pelas equipes da Prefeitura? 4. Quantos destes pedidos se referem à limpeza e remoção de resíduos nos bueiros? 5. Quantos destes pedidos se referem à instalação de tampas de bueiros? 6. qual é o órgão responsável por este serviço? Qual é o número de trabalhadores destinados a esse serviço? quantos caminhões destinados a esse serviço? 7. Por semana, quantos serviços referentes aos bueiros são realizados? 8. Qual é a região da cidade com maior número de pedidos de serviços relacionados aos bueiros?</p>	<p>na administração de registro de serviços (Contrato) para execução dos serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo e galerias pluviais era constituído por 2 (duas) equipes onde cada uma era composta por: 1 Caminhão de sucção e hidrojato; 1 Caminhão pipa; 1 Pickup; 2 motoristas; 2 ajudantes; 1 responsável. Já a equipe própria é composta por: 1 Caminhão de sucção e hidrojato; 1 Caminhão pipa; 2 motoristas; 3 ajudantes. 7. No ano de 2023, a média foi de 1068 (um mil e sessenta e oito) bocas de lobo desobstruídas e limpas e 20.656,94 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e noventa e quatro centímetros) de galerias pluviais desobstruídas e limpas por mês, o que dá em média, 213 (duzentos e treze) bocas de lobo e 4.131,39 (quatro mil, cento e trinta e um metros e trinta e nove centímetros) de galerias limpas e desobstruídas por semana. 8. Atualmente a região com mais solicitação de pedidos para limpeza e desobstrução de bocas de lobo é o CENTRO.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

		<p>Primeiramente gostaria de esclarecer que Regularização Fundiária na verdade é uma atividade permanente da COHAB LD e para isso existe uma estrutura,, no Departamento Técnico, com equipes atuando nessa função. A Regularização Fundiária é orientada por uma Legislação Federal e Legislação Municipal para balizar todas as ações. Trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, sociais e técnicas que visam garantir o direito social e legal à moradia. A Lei Federal Nº13.465/2017, e Leis Municipais Nº 13.215/2021 e Nº 13716/2023 (em fase de Decreto) são as referências que balizam todo o processo. Cada área tem sua especificidade e precisa ser tratada de acordo com as orientações legais. O trabalho que a COHAB LD vem fazendo envolve uma equipe multiprofissional para garantir a aplicação dos pressupostos legais da regularização fundiária. Estão em andamento as atividades de trabalho social com o objetivo de oferecer todo o suporte às famílias com</p>			
--	--	--	--	--	--

COHAB

Solicita informações no que se refere ao Programa de Regularização Fundiária do município de Londrina que está sendo conduzido pela (Cohab-LD), nas seguintes ocupações: Vila Marizia II; Jardim Marieta; Aparecidinha; Jardim Jequitibá.

de oferecer todo o suporte as famílias, com vistas à titulação, que oferecerá a segurança jurídica da propriedade, conforme previsto em lei. Paralelamente, estão em execução as obras para levar infraestrutura para vários Núcleos Habitacionais. cujos recursos saíram da Operação de Crédito aprovada pela CML, no valor de R\$100 milhões, das quais 20 milhões eram para Interesse Social. Da lista de 4 Núcleos apresentada nesse questionamento, apenas Vila Marizia II e Jardim Marieta estão com obras em andamento, financiadas com recursos do FINISA. As obras do Marizia II estão mais adiantadas, com previsão de entrega para daqui 90 dias. O Marizia II - SEI 19.008.069213/2023-17 - foi licitado pelo valor de R\$ 3.313.075,32 e o Jd. Marieta II - SEI 19.008.163791/2023-31 - No valor licitado de R\$ 6.140.000,00, cuja obra ainda está no início. Estão sendo implantadas as redes de água; esgoto; galeria de águas pluviais; pavimentação; calçadas acessíveis e com piso tátil; sinalização horizontal e vertical; rede de energia elétrica; iluminação pública; arborização urbana e demarcação dos lotes. O Jardim Jequitibá já é um empreendimento de outro tipo de Programa. Trata-se do Programa de Lotes Urbanizados na qual a COHAB LD loteou a área e implantou infraestrutura e em seguida disponibilizou os lotes para comercialização. No entanto devido a

Pedido
totalmente
atendido

0

0

dificuldade dos compradores construírem suas casas e no intuito de contribuir, 150 lotes entraram para o Programa Minha Casa Minha Vida entidades, na qual, sendo aprovado pelo Governo Federal, a entidade promotora fará uma proposta de construção, organizará e fará a gestão do serviço de auto-construção ou auto-gestão para produzir as unidades juntamente com os beneficiários dos lotes, casas estas, que serão financiadas pelo PMCMV. Já o Aparecidinha é um caso totalmente diferente. Trata-se de Ocupação Irregular, ocorrida em área particular, na qual já houve uma ação da COHAB-LD em 2010 - 2012, foi desocupada e ocupada novamente. Há uma ação de reintegração de posse em favor do proprietário. Desta segunda vez a CEJUSC PR entrou no caso com intuito de estabelecer uma conciliação entre as partes e promover a regularização fundiária no próprio local. O proprietário já tinha liminar na justiça garantindo emissão na posse e para segurar o procedimento a PML publicou um Decreto de Utilidade Pública para efeito de Desapropriação e a COHAB LD concluiu o processo efetuando o pagamento pela desapropriação na expectativa de promover a regularização fundiária, mediante provisão de recursos por parte do governo federal. Hoje a COHAB está fazendo levantamento planialtimétrico cadastral com o objetivo de elaborar projeto de urbanização, projetos complementares e orçar as obras para que o Município possa captar recursos para investir na melhoria do local e trazer qualidade de vida à população envolvida.

COHAB	Solicita acesso a informações sobre imóveis da COHAB: 1. Quantos imóveis de propriedade da COHAB estão sem utilização na cidade? 2. Qual a função inicial desses imóveis? 3. Sobre a venda dos imóveis da cohab, publicado recentemente como o antigo mercado de são Luiz, o processo foi finalizado? Quanto rendeu a	De acordo com informações da Seção Patrimonial da empresa, há 193 imóveis de propriedade da COHAB Londrina sem utilização considerada oficial, a maioria composta por terrenos. Do total, 54 já se encontram em processo de licitação para a construção de moradias populares através do FGTS. Outros 46 estão em fase final de preparativos para licitação com o mesmo fim. Também há 20 aguardando projetos do Minha Casa Minha Vida, através do FAR Entidades. E outros 3 aguardam aprovação de projetos através do FAR convencional. Existe ainda uma grande quantidade em fundos de vale ou classificados como área de proteção ambiental. A função dos imóveis é compor o Banco de Terras da COHAB Londrina, que funciona como uma reserva de imóveis para o fim principal da Companhia, que é o de viabilizar moradia de interesse social. As informações sobre	Pedido totalmente atendido	0	0

venda desses imóveis? 4. Quantos centros comunitários estão sem utilização atualmente? 5. Quais os planos da Cohab para esses imóveis? A prefeitura poderia assumir os imóveis?

venda de imóveis, etapas do processo e valores, poderão ser encontradas no site da COHAB LONDRINA no seguinte link: COHAB - Companhia de Habitação de Londrina - Cohab - Transparência COHAB-LD - Contratos. Especificamente a respeito do Mercado São Luiz, as informações podem ser acessadas no seguinte link:
https://cohabled.londrina.pr.gov.br/images/Homologa%C3%A7%C3%A3o_MDA_06.2023.pdf. Todos os Centros Comunitários estão sendo utilizados, sete deles são cedidos para entidades e três para órgãos públicos. Os planos da COHAB Londrina para com seus imóveis é priorizar a habitação de interesse social; que não configuram características técnicas para esse fim serão ou já foram alienados por meio de processo licitatório.

CONTROLADORIA	Solicita informações sobre a implantação das macro funções de controle interno nos órgãos centrais de controle interno dos estados e municípios do País, que poderão ser fornecidas mediante o preenchimento do formulário eletrônico, https://forms.gle/CnXYTma4PGBYNCW8 , tabulado para facilitar a padronização das respostas que serão coletadas para desenvolvimento da pesquisa.	O questionário foi respondido pelo servidor Rodolfo Lansoni, gerente de transparência e integridade - Controladoria.	Pedido totalmente atendido	0	0
---------------	---	--	----------------------------	---	---

<p>DEFESA SOCIAL</p>	<p>Solicita informações sobre imóveis alugados pela prefeitura de Londrina: 1. Atualmente são quantos imóveis alugados? 2. Gostaria dos valores gastos com o aluguel de cada imóvel; 3. Gostaria de saber o que funciona em cada um dos imóveis; 4. Ao longo do ano quanto é gasto com esses imóveis? 5. Qual o imóvel mais caro e mais barato? 6. Por qual motivo os imóveis da prefeitura que estão sem utilização não são utilizados no local dos alugados? 7. O imóvel sede da guarda municipal na Avenida Jorge Casoni continua em situação crítica interna e externamente, por qual motivo a prefeitura continua locando o imóvel? Quantos anos mais tem de contrato com o imóvel? 8. O prédio da avenida Faria Lima locado recentemente pela quantia superior a 100 mil reais vai durar por quantos anos? Se for superior a 12 meses, após a saída da E. M. Francisco Pereira De Almeida Júnior, o imóvel será utilizado para qual finalidade? 9. Qual o contrato de locação mais antigo da prefeitura de Londrina?</p>	<p>7. Embora se trate de imóvel antigo, este passou por revisão recente na parte interna, a fim de melhorar as condições de utilização. Ademais, trata-se de imóvel estrategicamente localizado, próximo a vias de acesso rápido. Não obstante, encontra-se em andamento o processo para aquisição de uma sede própria para abrigar a estrutura da Guarda Municipal. Ademais, ressalta-se que dado ao grande volume de materiais alocados no imóvel em comento, eventuais mudanças demandam grande empenho humano e logístico. Por fim, a contrato de locação é renovado a cada 12 meses.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
----------------------	--	---	-----------------------------------	----------	----------

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>Solicita informações relacionadas a alfabetização, nota INDEB, ensino em período integral, repasse de recursos para entidades privadas ministrarem ensino básico por falta de vagas nas escolas municipais. 1-Em 2.023 os estudantes já estavam saindo alfabetizados do 3º ano do ensino fundamental? Em caso afirmativo, como está sendo constatado este fato? 2-Qual é a nota IDEB recebida por cada uma das escolas municipais e estaduais que ministram ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e ensino médio, considerando serem as notas mínimas fixadas pelo IDEB para 2.021, 6,00 para ensino fundamental anos iniciais, 5,50 para ensino fundamental anos finais e 5,20 para ensino médio? 3-Que percentual de seus estudantes de ensino básico já tem matriculado no ensino em período integral? 4-Está havendo repasse de recursos para entidades privadas ministrarem ensino básico por falta de vagas nas escolas municipais e estaduais? Em caso afirmativo a quantas entidades, que valores foram repassados, e quantas vagas disponibilizaram tais entidades em 2.023? ☒</p>	<p>1. Em nossa rede temos institucionalizada a Avaliação Sistemática Trimestral, uma proposta que contempla provas diagnósticas em Língua Portuguesa (Fluência, Produção de texto e Compreensão Leitora) e Matemática no início de cada trimestre. Em 2023 tivemos 3 edições, sendo a última em setembro, nela identificamos que os alunos do 3º ano estavam em sua maioria leitores e alfabetizados, como podemos observar nos gráficos gerados por nosso Sistema de Gerenciamento de Dados – SGI (disponibilizado gráfico). 2. O IDEB do município de Londrina é de 6,4, sendo que das 88 unidades escolares temos 14 unidades que não alcançaram indicador igual ou maior que 6 na edição de 2021. 3. Em nosso município 20% dos alunos estão matriculados em tempo integral. 4. Sim, na Educação Infantil, há repasse para instituições conveniadas para as vagas de alunos que não conseguem matrículas em nossos Centros Municipais de Educação Infantil.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>Solicita informações relacionadas a alfabetização, nota INDEB, ensino em período integral, repasse de recursos para entidades privadas ministrarem ensino básico por falta de vagas nas escolas municipais. 1-Em 2.023 os estudantes já estavam saindo alfabetizados do 3º ano do ensino fundamental? Em caso afirmativo, como está sendo constatado este fato? 2-Qual é a nota IDEB recebida por cada uma das escolas municipais e estaduais que ministram ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e ensino médio, considerando serem as notas mínimas fixadas pelo IDEB para 2.021, 6,00 para ensino fundamental anos iniciais, 5,50 para ensino fundamental anos finais e 5,20 para ensino médio? 3-Que percentual de seus estudantes de ensino básico já tem matriculado no ensino em período integral? 4-Está havendo repasse de recursos para entidades privadas ministrarem ensino básico por falta de vagas nas escolas municipais e estaduais? Em caso afirmativo a quantas entidades, que valores foram repassados, e quantas vagas disponibilizaram tais entidades em 2.023? ☐</p>	<p>1. Em nossa rede temos institucionalizada a Avaliação Sistêmica Trimestral, uma proposta que contempla provas diagnósticas em Língua Portuguesa (Fluência, Produção de texto e Compreensão Leitora) e Matemática no início de cada trimestre. Em 2023 tivemos 3 edições, sendo a última em setembro, nela identificamos que os alunos do 3º ano estavam em sua maioria leitores e alfabetizados, como podemos observar nos gráficos gerados por nosso Sistema de Gerenciamento de Dados – SGI (disponibilizado gráfico). 2. O IDEB do município de Londrina é de 6,4, sendo que das 88 unidades escolares temos 14 unidades que não alcançaram indicador igual ou maior que 6 na edição de 2021. 3. Em nosso município 20% dos alunos estão matriculados em tempo integral. 4. Sim, na Educação Infantil, há repasse para instituições conveniadas para as vagas de alunos que não conseguem matrículas em nossos Centros Municipais de Educação Infantil.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>Solicita informações relacionadas a alfabetização, nota INDEB, ensino em período integral, repasse de recursos para entidades privadas ministrarem ensino básico por falta de vagas nas escolas municipais. 1-Em 2.023 os estudantes já estavam saindo alfabetizados do 3º ano do ensino fundamental? Em caso afirmativo, como está sendo constatado este fato? 2-Qual é a nota IDEB recebida por cada uma das escolas municipais e estaduais que ministram ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e ensino médio, considerando serem as notas mínimas fixadas pelo IDEB para 2.021, 6,00 para ensino fundamental anos iniciais, 5,50 para ensino fundamental anos finais e 5,20 para ensino médio? 3-Que percentual de seus estudantes de ensino básico já tem matriculado no ensino em período integral? 4-Está havendo repasse de recursos para entidades privadas ministrarem ensino básico por falta de vagas nas escolas municipais e estaduais? Em caso afirmativo a quantas entidades, que valores foram repassados, e quantas vagas disponibilizaram tais entidades em 2.023? ☒</p>	<p>1. Em nossa rede temos institucionalizada a Avaliação Sistemática Trimestral, uma proposta que contempla provas diagnósticas em Língua Portuguesa (Fluência, Produção de texto e Compreensão Leitora) e Matemática no início de cada trimestre. Em 2023 tivemos 3 edições, sendo a última em setembro, nela identificamos que os alunos do 3º ano estavam em sua maioria leitores e alfabetizados, como podemos observar nos gráficos gerados por nosso Sistema de Gerenciamento de Dados – SGI (disponibilizado gráfico). 2. O IDEB do município de Londrina é de 6,4, sendo que das 88 unidades escolares temos 14 unidades que não alcançaram indicador igual ou maior que 6 na edição de 2021. 3. Em nosso município 20% dos alunos estão matriculados em tempo integral. 4. Sim, na Educação Infantil, há repasse para instituições conveniadas para as vagas de alunos que não conseguem matrículas em nossos Centros Municipais de Educação Infantil.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

EDUCAÇÃO	Solicita informações no que se refere ao Programa de Regularização Fundiária do município de Londrina que está sendo conduzido pela (Cohab-LD), nas seguintes ocupações: Vila Marizia II; Jardim Marieta; Aparecidinha; Jardim Jequitibá.	<p>Sobre o Programa de Regularização Fundiária do Município, prestamos os seguintes esclarecimentos quanto ao serviço público de EDUCAÇÃO nas ocupações citadas: 1. Vila Marízia II: os alunos são atendidos pelas unidades Escola Municipal Eurides Cunha, Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Almeida Zotelli e Centro de Educação Infantil Victoria Mazetti Dinardi;</p> <p>2. Jardim Marieta: os alunos são atendidos pelas unidades Escola Municipal Ignez Corso Andrezza e Centro de Educação Infantil Silvana Lopes. Está prevista a implantação de um novo centro de educação infantil no Jardim da Gávea, que fica na região e também atenderá a demanda escolar do Jardim Marieta;</p> <p>3. e 4. Aparecidinha e Jardim Jequitibá: os alunos dessas duas ocupações são atendidos na Escola Municipal Atanázio Leonel e no Centro de Educação Infantil Nova Vida.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
----------	---	--	----------------------------	---	---

EDUCAÇÃO	<p>Solicita informações sobre imóveis alugados pela prefeitura de Londrina: 1. Atualmente são quantos imóveis alugados? 2. Gostaria dos valores gastos com o aluguel de cada imóvel; 3. Gostaria de saber o que funciona em cada um dos imóveis; 4. Ao longo do ano quanto é gasto com esses imóveis? 5. Qual o imóvel mais caro e mais barato? 6. Por qual motivo os imóveis da prefeitura que estão sem utilização não são utilizados no local dos alugados? 7. O imóvel sede da guarda municipal na Avenida Jorge Casoni continua em situação crítica interna e externamente, por qual motivo a prefeitura continua locando o imóvel? Quantos anos mais tem de contrato com o imóvel? 8. O prédio da avenida Faria Lima locado recentemente pela quantia superior a 100 mil reais vai durar por quantos anos? Se for superior a 12 meses, após a saída da E. M. Francisco Pereira De Almeida Júnior, o imóvel será utilizado para qual finalidade? 9. Qual o contrato de locação mais antigo da prefeitura de Londrina?</p>	<p>O edifício foi locado por 24 meses com o propósito de abrigar três unidades escolares: EM Hikoma Udihara, EM Nina Gardeman e EM Carlos Zewe, temos mais 2 unidades em fase de planejamento que posteriormente também fará uso da unidade locada, todas passando por obras de reconstrução. Adicionalmente, a unidade será utilizada para a formação contínua de professores da rede municipal de educação.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
----------	--	---	----------------------------	---	---

EDUCAÇÃO	Solicita informações da legislação e do fluxo procedimental para destituir do cargo um diretor de escola eleito pela comunidade.	<p>O Diretor foi eleito pela comunidade escolar: pais, alunos maiores de 16 anos e professores para exercer o mandato de 2023 a 2026. Em dezembro de 2023, quando do final do primeiro ano de mandato, realizamos uma pesquisa com toda comunidade escolar para verificar o grau de satisfação do referido mandato. Após tal pesquisa, pudemos constatar que não tivemos registro de unidade escolar que demonstrasse total insatisfação relacionada à Direção. No entanto, se a insatisfação é geral como descrito na denúncia, os membros do Conselho Escolar que é o órgão máximo para a tomada de decisões realizadas no interior de uma escola deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, o Gerente Regional da região onde a unidade está localizada, para orientações.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
----------	--	---	----------------------------	---	---

FAZENDA	Solicita acesso a cópia do processo administrativo 19.004.032512/2020-85	<p>Tendo em vista ser o processo 19.004.032512/2020-85 originário da Procuradoria Geral do Município (PGM) com tramitação restrita e de mera ferramenta de gestão documental e tramitação interna, conforme declarado pela própria PGM. Tendo em vista a negativa da Procuradoria Geral do Município no fornecimento de cópia integral do 'processo' ;</p> <p>Tendo em vista a manifestação da PGM quanto a requerimentos relativos a lançamento de tributos; Tendo em vista que o pedido de acesso à informação deve ser objetivo e quanto ao lançamento de tributos deve contemplar a Inscrição Imobiliária, o tipo de tributo e o período referência do lançamento; INDEFIRO o pedido de acesso informação, com base no Art. 12, incisos I e IIIa do Decreto Municipal nº 712 de 11 de junho de 2015. Art. 12 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I. Genéricos; III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.</p>	Pedido não atendido	0	0
---------	--	---	---------------------	---	---

		<p>Por se tratar de processo pelo qual tramita a comunicação entre as unidades do Município de Londrina, no qual constam informações e estratégias da atuação do Órgão de representação judicial, informamos que o acesso e o fornecimento de cópia integral do referido processo SEI! não é possível, em observância aos dispositivos legais supra mencionados. No que se refere ao fornecimento de documento de notificação de lançamento/relançamento de débitos de IPTU, os documentos solicitados nem mesmo constam do processo administrativo SEI! em questão. Ademais, o requerimento de atos da Secretaria Municipal de Fazenda devem ser feitos pelo interessado diretamente à autoridade fazendária, não sendo de</p>			
--	--	---	--	--	--

FAZENDA

Solicita acesso a cópia do processo administrativo 19.004.003175/2019-85

autonomia fazendária, não sendo de atribuição da Procuradoria-Geral do Município. Em complementação ao já exposto nos despachos supra, esclarecemos o seguinte: A instauração do tipo de processo SEI "Procuradoria: Contencioso" é regido pela Portaria Conjunta nº 12/2016. Como se vê, não se trata de processo administrativo propriamente dito[1], mas de mera ferramenta de gestão documental e tramitação interna de mandados de citação, notificação ou intimação oriundos das ações judiciais em que a Administração Pública Municipal seja parte ou terceiro interessado, por meio da qual é possível dar ciência aos órgãos responsáveis pelo cumprimento das decisões e solicitar as informações e os documentos necessários à elaboração da defesa e demais manifestações processuais em nome da Municipalidade. De acordo com a mencionada Portaria (art. 3º), o referido tipo de processo ("Procuradoria: Contencioso") deve ser atuado com nível de acesso restrito, podendo ser acessado apenas pelos servidores da própria Procuradoria-Geral

Pedido não atendido

0

0

e dos órgãos ou entes com competência sobre o assunto tratado na demanda judicial - que, aliás, têm o dever de guardar o sigilo do processo, sob pena de responsabilização funcional[2] -, visando resguardar a relação entre o representado (Administração Pública Municipal) e seu advogado (procuradores do Município), haja vista que contém informações com base nas quais a Procuradoria-Geral definirá a estratégia de atuação judicial da Administração. Vale dizer, trata-se da ferramenta eletrônica por meio da qual a Procuradoria-Geral (como qualquer escritório de advocacia) obtém as informações necessárias à realização da defesa do seu "cliente" (a Administração Pública Municipal) e que também faz as vezes de um arquivo digital de documentos (existente em qualquer escritório privado), sobre o qual incide a inviolabilidade garantida pela Lei n. 8.906/1994 em seu art. 7º, inciso II, como já decidiu, inclusive, o Supremo Tribunal Federal (ADI 1127/DF e AC 3914/DF). Assim, não há que ser franqueado ao requerente o acesso ao

		<p>processo SEI em questão (19.004.003175/2019-85), o que não prejudica o pedido de fornecimento de cópia da notificação de lançamento/relançamento dos débitos de IPTU, que deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que detém a competência legal para a prática do ato e guarda dos respectivos documentos.</p>			
FAZENDA	Solicita informação do número da inscrição do imóvel	<p>Para obtenção da inscrição do imóvel e emissão de segunda via do IPTU, deverá agendar atendimento presencial (pessoalmente ou por procuração), junto à Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, pelo telefone (43) 3372-4424;</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

FAZENDA	Solicita informações de como realizar o pagamento do IPTU 2023 considerando que não reside na cidade de Londrina.	<p>Em consulta à inscrição imobiliária nº xxxxxxxx, verificamos que o IPTU 2023 foi quitado em 04/03/2024. De todo modo, para informação, esclarecemos que os débitos de IPTU de 2023 e anos anteriores podem ser negociados no link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/. E os débitos de IPTU de 2024 no link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/iptu/segundavia/. Em caso de dúvidas, estamos à disposição no telefone (43) 3372-4424 (também é WhatsApp) e no e-mail atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
FAZENDA	Solicita acesso a mapas e dados, se existentes, dos seguintes temas: Renda per capita por bairros da cidade de londrina; Mapa e/ou tabela da Planta genérica de valores.	<p>1) A Secretaria Municipal de Fazenda não possui a informação: <i>Renda per capita por bairros da cidade de londrina</i>. 2) A Planta Genérica de Valores da Cidade de Londrina é a Lei 12575/2017. Segue link para acesso: https://www1.cml.pr.gov.br/leis/2017/web/LE125752017consol.html</p>	Pedido totalmente atendido	0	0

<p>FAZENDA</p>	<p>Solicita informações no que se refere ao Programa de Regularização Fundiária do município de Londrina que está sendo conduzido pela (Cohab-LD), nas seguintes ocupações: Vila Marizia II; Jardim Marieta; Aparecidinha; Jardim Jequitibá.</p>	<p>Refere-se a pedido de acesso à informação genérica sobre a aplicação do Programa de Regularização Fundiária do Município de Londrina supostamente atribuído à Companhia de Habitação de Londrina nas ocupações denominadas pela solicitante: 1. Vila Marizia II; 2. Jardim Marieta; 3. Aparecidinha; 4. Jardim Jequitibá. Na formulação dos questionamentos o pedido nº 10 alcança a competência da Secretaria Municipal de Fazenda prevista no Decreto Municipal nº 1502/2023, especialmente quanto aos incisos II e III do art. 1º: II. Executar e exercer atividades relativas à política (....) tributária do Município. III. Executar as atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais receitas municipais; Isso posto temos a informar que nos casos de IPTU e Coleta de Lixo Social para o ano de 2024 os lançamentos por inscrição imobiliária</p>	<p>Pedido parcialmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
----------------	--	---	-------------------------------------	----------	----------

		<p>representam R\$ 137,18 (cento e trinta e sete reais) ou seja, R\$ 68,59 no IPTU Social e R\$ 68,59 na Coleta de Lixo Social. Quanto ao IPTU do imóvel e/ou terreno cobrado pelo Município, tratam-se de informações protegidas por sigilo fiscal, e não podem ser fornecidas por este canal, devendo, para troca de informações entre órgãos públicos, ser observado o disposto no Art. 198 do Código Tributário Nacional - Lei Nacional nº 5.172/66.</p>		
--	--	--	--	--

<p>GESTÃO PÚBLICA</p>	<p>Solicita informações sobre imóveis alugados pela prefeitura de Londrina: 1. Atualmente são quantos imóveis alugados? 2. Gostaria dos valores gastos com o aluguel de cada imóvel; 3. Gostaria de saber o que funciona em cada um dos imóveis; 4. Ao longo do ano quanto é gasto com esses imóveis? 5. Qual o imóvel mais caro e mais barato? 6. Por qual motivo os imóveis da prefeitura que estão sem utilização não são utilizados no local dos alugados? 7. O imóvel sede da guarda municipal na Avenida Jorge Casoni continua em situação crítica interna e externamente, por qual motivo a prefeitura continua locando o imóvel? Quantos anos mais tem de contrato com o imóvel? 8. O prédio da avenida Faria Lima locado recentemente</p>	<p>1. R: 16 (dezesseis) imóveis. 2 e 3. Foi disponibilizada tabela com as informações solicitadas; 4. R: Ao longo de um ano, estima-se que a Prefeitura de Londrina desembolsará aproximadamente R\$ 310.849,30 (trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). 5. R: “Mais caro”: locação de imóvel, destinado ao funcionamento de unidades escolares, a fim de alocar os alunos das unidades que passarão por obras de reconstrução — Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra, Escola Municipal Hikoma Udihara, Escola Municipal Nina Gardeman e Escola Municipal Francisco Pereira Junior. — VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis reais) mensais. R: “Mais barato”: locação de imóvel situado na Avenida Grã-Bretanha, n.º 195, Jardim Adriana I, destinado às instalações do CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------------	--	---	-----------------------------------	----------	----------

pela quantia superior a 100 mil reais vai durar por quantos anos? Se for superior a 12 meses, após a saída da E. M. Francisco Pereira De Almeida Júnior, o imóvel será utilizado para qual finalidade? 9. Qual o contrato de locação mais antigo da prefeitura de Londrina?

SOCIAL.
— VALOR: R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais) mensais. 9. R: Contrato 0149/2010 — Processo SEI n.º 19.008.001218/2016-13 - Locação de um imóvel situado na Rua Maranhão n.º 463, Centro, para sediar o Serviço de Atenção Domiciliar — SAD, Arquivo Público e o almoxarifado de apoio à CENTROFARMA — CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (ALMOXARIFADO II). Iniciado em 06/10/2010.

GOVERNO	<p>Solicita informações sobre imóveis alugados pela prefeitura de Londrina: 1. Atualmente são quantos imóveis alugados? 2. Gostaria dos valores gastos com o aluguel de cada imóvel; 3. Gostaria de saber o que funciona em cada um dos imóveis; 4. Ao longo do ano quanto é gasto com esses imóveis? 5. Qual o imóvel mais caro e mais barato? 6. Por qual motivo os imóveis da prefeitura que estão sem utilização não são utilizados no local dos alugados? 7. O imóvel sede da guarda municipal na Avenida Jorge Casoni continua em situação crítica interna e externamente, por qual motivo a prefeitura continua locando o imóvel? Quantos anos mais tem de contrato com o imóvel? 8. O prédio da avenida Faria Lima locado recentemente pela quantia superior a 100 mil reais vai durar por quantos anos? Se for superior a 12 meses, após a saída da E. M. Francisco Pereira De Almeida Júnior, o imóvel será utilizado para qual finalidade? 9. Qual o contrato de locação mais antigo da prefeitura de Londrina?</p>	<p>Não compete a Secretaria de Governo o controle de imóveis de propriedade do Município que estejam ou não sendo utilizados.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
GOVERNO	<p>Solicita acesso à legislação que autorizou o aumento da passagem do transporte coletivo em Londrina no ano de 2024.</p>	<p>O Decreto Municipal 1718, de 29 de dezembro de 2023 autorizou o reajuste da tarifa de ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município e pode ser visualizado na edição nº 5083 do Jornal Oficial do Município.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>

OBRAS	Solicita informações no que se refere ao Programa de Regularização Fundiária do município de Londrina que está sendo conduzido pela (Cohab-LD), nas seguintes ocupações: Vila Marizia II; Jardim Marieta; Aparecidinha; Jardim Jequitibá.	Trata-se de um programa de responsabilidade da COHAB, sendo de sua competência a resposta.	Pedido não atendido	0	0
-------	---	--	---------------------	---	---

<p>OBRAS</p>	<p>Solicita informações a respeito de bueiros na cidade de Londrina. 1. Quantos pedidos para limpeza e manutenção de bueiros foram registrados em Londrina no ano de 2023? 2. Quantos pedidos para limpeza e manutenção de bueiros já foram registrados em Londrina em 2024? 3. Quantos destes pedidos foram atendidos pelas equipes da Prefeitura? 4. Quantos destes pedidos se referem à limpeza e remoção de resíduos nos bueiros? 5. Quantos destes pedidos se referem à instalação de tampas de bueiros? 6. qual é o órgão responsável por este serviço? Qual é o número de trabalhadores destinados a esse serviço? quantos caminhões destinados a esse serviço? 7. Por semana, quantos serviços referentes aos bueiros são realizados? 8. Qual é a região da cidade com maior número de pedidos de serviços relacionados aos bueiros?</p>	<p>5. No ano de 2023 foram registrados 1708 pedidos de instalação de tampas, ou grelhas, de galeria pluvial. Dos quais resultaram na substituição de: 1235 Tampas de concreto; 274 Guias; 499 Grelhas; 62 Tampas de Poço de Visita. No ano de 2024 foram registrados 237 pedidos de instalação de tampas, ou grelhas, de galeria pluvial. Dos quais resultaram na substituição de: 262 Tampas de concreto; 66 Guias; 65 Grelhas; 3 Tampas de Poço de Visita.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
--------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

OBRAS	Solicita informações de viabilidade legal da obra (alvará de demolição, construção, aprovação prévia, projeto, etc.)	<p>Mediante ao local questionado, identificamos em nosso sistema, o requerimento em 23/02/2024, contendo a solicitação para a demolição das construções localizadas sobre as Datas de nº 16 e nº17, que tramitam internamente na unidade. Informamos que até a presente data, não se encontra expedida a Licença para demolição, assim como, não foram localizados pedido de aprovação para novas construções. De acordo com a Legislação vigente, o local mencionado encontra-se inserido no perímetro da Zona Residencial 02, cujos parâmetros construtivos para o licenciamento construtivo são apresentados no Art. 18 da Lei 12.236/2015. Uma vez que a Rua Mario de Andrade, se encontra-se classificada como: "rua local", informamos que não há previsão legal para a aprovação de construção comercial, exclusivamente sobre os lotes voltados para rua mencionada, em zoneamento resultante ZR2.</p>	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
-------	--	--	------------------------------	---	-----------------------------------

OBRAS	Solicita informações sobre como solicitar certidão sobre torres de telecomunicações da região.	Dado o caráter específico da informação necessária, a solicitação pode ser feita presencialmente na praça de atendimento de obras, situada na Avenida Duque de Caxias nº 635, Jardim Mazei II, Prefeitura de Londrina. Alternativamente, também é possível fazer a solicitação por e-mail, enviando uma mensagem para atendimento.obras@londrina.pr.gov.br.	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	--	---	----------------------------	---	---

		<p>1. quanto às paralisações ocorridas na obra, contataram-se 18 ocorrências até o momento. 2. foram verificadas nos dias 19/4/2022, 17/06/2022 , 12/12/2022, 19/12/2022, 9/2/2023, 23/2/2023, 08/03/2023 e 09/03/2023, 21/03/2023, 21/08/2023, 28/08/2023, 25/09/2023, 27/11/2023, 19/12/2023, 09/01/2024, 24/01/2024 e 25/01/2024, 07/02/2024 e 08/02/2024, 21/02/2024, 04/03/2024 e 07/03/2024. 3. as paralisações foram motivadas por falta de pagamento de verbas rescisórias de trabalhadores da mesma empresa, algumas vezes de outras obras como obras de duplicação próximas à Cornélio Procópio, falta de depósito do FGTS de trabalhadores da obra e atraso de um dia no pagamento de vale (diaristas) e atraso no pagamento</p>			
--	--	---	--	--	--

OBRAS

Solicita informações: 1. Quantas constatações de paralisação na obra da trincheira da avenida Leste-Oeste foram feitas pela prefeitura desde o início das obras? 2. Quais os meses e anos que foram feitas estas constatações? 3. Quais os motivos alegados ao município pelos trabalhadores para as paralisações? 4. Quanto impactou em dias de trabalho estas paralisações? 5. Quais as medidas adotadas pela prefeitura por conta das paralisações? 6. Quais penalidades a empresa sofreu por conta destas paralisações? 7. Quais as justificativas apresentadas pela empresa para as paralisações?

(adiantamento) e atraso no pagamento do salário (última ocorrência), sendo a maioria sanadas no mesmo dia do protesto. 4. somando-se os dias de paralisação constatadas, temos um total de 22 dias de 795 dias úteis no período de 21/01/2021 à 13/03/2024, ou um mês em um período de 38. 5. notificações da empresa cobrando explicações acerca do ocorrido e regularização imediata da situação, como a regularização dos atrasos de FGTS, que culminaram em processos de negociação de dívida do FGTS da empresa junto à CEF, o que fez com que a mesma se mantivesse regular junto ao FGTS. Caso a empresa fique irregular com o seus débitos trabalhistas o pagamento de medições fica suspenso e a Prefeitura pode acionar o seguro da obra. 6. as paralisações resultam em atraso da obra, que gera notificações e processos de penalidade administrativa, havendo um processo de penalidade administrativa em etapa final, podendo ser aberto novo processo. Cada paralisação representa prejuízo para a Contratada, afinal há pagamento das diárias de trabalho sem a execução de

Pedido totalmente atendido

0

0

atrasos de pagamento sem a criação de qualquer serviço. 7. quanto aos protestos de trabalhadores que tiveram atraso em pagamento de suas rescisões a empresa alega que tratam-se de funcionários de outras obras e eventualmente trabalhadores que discordavam dos cálculos de verbas que de acordo com ela estariam corretos. Quanto à falta de pagamento de FGTS, a empresa assumiu o atraso e regularizou a situação junto à CEF. Em relação à atrasos em pagamentos de vale-alimentação e Participação de Lucros, são atrasos que justificam greve e foram regularizados pela empresa que alegou haver divergência no entendimento dos prazos entre ela e os trabalhadores.

OUVIDORIA	Solicita informações sobre matrícula escolar.	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link:</p> <p>https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/204?banner=true; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ; Localização: Rua Humaitá, 900 - Jardim Kennedy; CEP: 86060-060 Londrina - Paraná; Fones: (43) 3375-0101 - (43) 3375-0022; E-mail: edugab@londrina.pr.gov.br / edu.protocolo@londrina.pr.gov.br.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	---	--	----------------------------	---	---

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de ressarcimento de</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	------------------------------	----------	----------

COVID-19

pagamento em duplicidade.

Detalhes/322: Dannei - true
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

OUVIDORIA	Solicita informação do número da inscrição do imóvel	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=479</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>	Pedido totalmente	0	0
-----------	--	--	-------------------	---	---

3372-4424

Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

atendido

<p>OUIDORIA</p>	<p>Solicita informações de como proceder com a alteração do titular do IPTU.</p>	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-----------------	--	---	-----------------------------------	----------	----------

Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendame
nto-eletronico/agendamento-para-
atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-
fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para assuntos gerais de
protocolo (IPTU, isenção, ...) ou
agendamento de atendimento, favor ligar
no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou
3372-4334 ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ;
3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS
ou Cobrança, favor ligar no 3372-
4281/3372-4275.

atendimento

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informação do número da inscrição</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=179</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	------------------------------	----------	----------

COVIDOMIA

do imóvel

SERVIÇOS: SERVIÇO-475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

U

U

OUVIDORIA	Solicita informação do número da inscrição	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=179</p>	Pedido totalmente	0	0
-----------	--	---	-------------------	---	---

COVID-19

do imóvel

SERVIÇOS: SERVIÇO-475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de débito de IPTU</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadelInid=33&search=</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	--------------------------	----------	----------

COVID-19

outras informações de acordo com o RFO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de débito de IPTU</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadelInid=33&search=</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	------------------------------	----------	----------

COVID-19

Outras informações de débito de IPTU.

aquecimento=33&search=

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>QUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de débito de IPTU</p>	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnid</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	--------------------------	----------	----------

COVIDONIA

SOBRE INFORMAÇÕES DE DEBITO DE IPTU.

adeUnild=33&search=
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de
protocolo (IPTU, isenção, ...) ou
agendamento de atendimento, favor ligar
no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou
3372-4334 ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ;
3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS
ou Cobrança, favor ligar no 3372-
4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de débito de IPTU</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadelInid=33&search=</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	------------------------------	----------	----------

COVIDONIA

SOMENTA INFORMAÇÕES DE DEBITO DE IPTU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de sobre pagamento</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	---	------------------------------	----------	----------

COVID-19

de parcelamento de ISS Simples Nacional

Detalhes/22: Dálmio - DUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de boleto gerado para</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=179</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	------------------------------	----------	----------

COVID-19

o CPF da usuária

SERVIÇOS: SERVIÇO-475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de como realizar o</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=179</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	--	--------------------------	----------	----------

COVID-19

pagamento de todos os IPTU's em atraso

SERVICOS: SERVICO-475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de débitos de IPTU</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=179</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>
------------------	--	--	------------------------------	----------

COVID-19

SOBRE INFORMAÇÕES DE DÉBITOS DE IPTU

SERVIÇOS: SERVIÇO-475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

OUVIDORIA

Solicita informações de débitos de IPTU

Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=179>

Pedido
totalmente

0

0

COVID-19

SOBRE INFORMAÇÕES DE DEBITOS DE IPTU

SERVIÇOS: SERVIÇO-475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações sobre DDA da empresa</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=179</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	--	------------------------------	----------	----------

COVID-19

Solicita informações sobre DDA da empresa

SERVIÇOS: SERVIÇO-475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

Totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações sobre parcelamento</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	---	------------------------------	----------	----------

COVID-19

do IPTU

Detalhes/322: Damiel - true
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações sobre débitos de IPTU</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/522?banner=true</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	---	------------------------------	----------	----------

COVID-19

Solicita informações sobre debitos de IPTU

Detalhes/22: Daniel - Duque

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ;
3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

Totalmente
atendido

0

0

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações de loteamento. Se é possível construir e se o projeto de infraestrutura está atualizado.</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Obras, conforme</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	--	-----------------------------------	----------	----------

ua Secretaria de Obras, conforme
informações disponíveis na Carta de
Serviços ao Usuário, que pode ser
consultada por meio do link:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-
servicos?servico=85](https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=85); SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO;
Endereço: Avenida Duque de Caxias, 635 -
Jardim Mazzei II (Centro Cívico); Fone:
(43) 3372-4194; E-mail:
obrasgab@londrina.pr.gov.br;
Atendimento: 12h às 18h

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações relacionadas a notas</p>	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadelUnid=33&search=</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	---	------------------------------	----------	----------

COVID-19

fiscais e CMC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Centro Administrativo Av. Duque de Caxias,
635 - Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp:
(43) 3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
<https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>; 2. Para assuntos gerais de protocolo (IPTU, isenção, ...) ou agendamento de atendimento, favor ligar no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou 3372-4334 ou encaminhar e-mail para atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ; 3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS ou Cobrança, favor ligar no 3372-4281/3372-4275.

totalmente
atendido

0

0

<p>OLVIDORIA</p>	<p>Solicita informações para ter acesso ao</p>	<p>Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência da Secretaria de Fazenda, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-servicos?servico=234. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Centro Administrativo Av. Duque de Caxias, 635 -</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	--	------------------------------	----------	----------

LODRINA

sistema de emissão de notas.

Administrativo Av. Duque de Caxias, 633 -
Jd Mazzei II; Telefone / Whatsapp: (43)
3372-4424; E-mail:
fazenda@londrina.pr.gov.br; Horário de
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das
12:00h às 18:00h. 1. Para atendimento
presencial somente por agendamento,
conforme orientações no link abaixo:
[https://portal.londrina.pr.gov.br/agendame
nto-eletronico/agendamento-para-
atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-
fazenda](https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda); 2. Para assuntos gerais de
protocolo (IPTU, isenção, ...) ou
agendamento de atendimento, favor ligar
no 3372-4424 (telefone e Whatsapp) ou
3372-4334 ou encaminhar e-mail para
atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br ;
3. Se o assunto for relacionado ao PROFIS
ou Cobrança, favor ligar no 3372-
4281/3372-4275.
2. Para assuntos referentes a DMS e Nota
Fiscal orientamos a entrar em contato com
o telefone (43) 3372-4253 ou 3372-4233;

totalmente
atendido

0

0

OUVIDORIA	Solicita informações do recebimento de um corpo.	<p>Agradecemos o contato com o nosso serviço de Ouvidoria. No entanto, é importante compreender que este canal foi criado com o propósito específico de acolher opiniões e preocupações relacionadas à prestação de serviços públicos municipais. Isso abrange tanto a Administração Direta quanto a Indireta. Neste contexto, precisamos informar que o processo em questão não será habilitado, uma vez que não se enquadra nos critérios acima mencionados. Para esclarecer ainda mais, aqui estão algumas orientações relacionadas à sua demanda: Polícia Científica - Instituto Médico Legal IML - Londrina; Av. Dez de Dezembro - Lago - Igapó, Londrina - PR, 86040-750; Telefone: (43) 3343-5002</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	--	--	----------------------------	---	---

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita acesso aos documentos cópia integral do EVTA, plano de impacto de vizinhança, RIMA e seus respectivos laudos técnicos referente a ampliação do Aeroporto de Londrina - Governador José Richa.</p>	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 20, do Decreto Municipal 453, de 29 de Abril de 2022, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município e estabelece seu funcionamento. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: Nome completo; e-mail; cpf; telefone; estado e cidade.</p>	<p>Pedido não atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	---	--	----------------------------	----------	----------

OUVIDORIA	Solicita informações sobre o parcelamento do IPTU 2019, 2020e 2021.	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo.</p> <p>Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado.</p> <p>Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 20, do Decreto Municipal 453, de 29 de Abril de 2022, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município e estabelece seu funcionamento. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: Nome completo; e-mail; cpf; telefone; estado e cidade.</p>	Pedido não atendido	0	0
-----------	---	--	---------------------	---	---

OUVIDORIA	Solicita informações do portal de ota Fiscal Eletrônica	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo.</p> <p>Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado.</p> <p>Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 20, do Decreto Municipal 453, de 29 de Abril de 2022, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município e estabelece seu funcionamento. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: Nome completo.</p>	Pedido não atendido	0	0
-----------	---	--	---------------------	---	---

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações sobre a aquisição de dispositivos de inteligência e visão artificial para estudantes com deficiência visual da rede municipal de ensino: 1) A íntegra do contrato. 2) A modalidade de contratação, bem como a base legal associada. 3) A íntegra do termo de referência da contratação. 4) Qual o modelo dos dispositivos adquiridos? 5) Quantos dispositivos foram adquiridos? 6) Quantas e quais escolas foram beneficiadas com o dispositivo? 7) Quais grupos da rede municipal de ensino foram beneficiados com o dispositivo? 8) Quantos estudantes da rede municipal de ensino utilizam o dispositivo desde sua implementação? 9) As informações lidas e coletadas a partir do dispositivo ficam armazenadas? Se sim: 9.1) Como funciona o armazenamento? 9.2) Onde os dados ficam armazenados? 9.3) Quem pode acessá-los e como? 10) Como é feito o armazenamento das informações lidas e coletadas a partir do dispositivo? 11) Quem é responsável pela gestão do dispositivo? 12) Foi feita avaliação da implementação do dispositivo na Educação? Se sim, solicitamos a íntegra deste material/documento avaliativo.</p>	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 20, do Decreto Municipal 453, de 29 de Abril de 2022, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município e estabelece seu funcionamento. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: Nome completo.</p>	<p>Pedido não atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	--	----------------------------	----------	----------

<p>OUVIDORIA</p>	<p>Solicita informações sobre a aquisição de dispositivos de inteligência e visão artificial para estudantes com deficiência visual da rede municipal de ensino: 1) A íntegra do contrato. 2) A modalidade de contratação, bem como a base legal associada. 3) A íntegra do termo de referência da contratação. 4) Qual o modelo dos dispositivos adquiridos? 5) Quantos dispositivos foram adquiridos? 6) Quantas e quais escolas foram beneficiadas com o dispositivo? 7) Quais grupos da rede municipal de ensino foram beneficiados com o dispositivo? 8) Quantos estudantes da rede municipal de ensino utilizam o dispositivo desde sua implementação? 9) As informações lidas e coletadas a partir do dispositivo ficam armazenadas? Se sim: 9.1) Como funciona o armazenamento? 9.2) Onde os dados ficam armazenados? 9.3) Quem pode acessá-los e como? 10) Como é feito o armazenamento das informações lidas e coletadas a partir do dispositivo? 11) Quem é responsável pela gestão do dispositivo? 12) Foi feita avaliação da implementação do dispositivo na Educação? Se sim, solicitamos a íntegra deste material/documento avaliativo.</p>	<p>Agradecemos pelo seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Entretanto, após uma análise mais aprofundada, notamos que existem algumas inconsistências nos dados que inseriu no Formulário de Ouvidoria, preenchido quando abriu este processo. Devido a isso, temos de informar que o processo em questão não será habilitado. Porém, estamos aqui para te auxiliar a resolver essa situação da melhor maneira possível. Orientamos que inicie um novo processo, de acordo com o art. 20, do Decreto Municipal 453, de 29 de Abril de 2022, que regulamenta os serviços públicos da Ouvidoria-Geral do Município e estabelece seu funcionamento. Este novo processo deve ser criado no site oficial da Prefeitura de Londrina, preenchendo o formulário eletrônico com todas as informações obrigatórias necessárias para o registro. Essas informações são: Nome completo.</p>	<p>Pedido não atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
------------------	--	--	----------------------------	----------	----------

OUVIDORIA	Solicita informações no que se refere ao Programa de Regularização Fundiária do município de Londrina que está sendo conduzido pela (Cohab-LD), nas seguintes ocupações: Vila Marizia II; Jardim Marieta; Aparecidinha; Jardim Jequitibá.	Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. Constatamos que já existe um registro com o número de protocolo 19.002.024942/2024-77 que se refere à mesma questão que você mencionou neste novo processo. Esse registro já está sendo tratado e as novas informações foram anexadas naquele processo. Portanto, o novo processo, identificado como 19.002.026212/2024-19, não será habilitado devido à duplicidade.	Pedido não atendido	0	0
-----------	---	---	---------------------	---	---

OLIVIDORIA

Solicita informações sobre o abono

Percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Recursos Humanos e CAAPSMML, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link:
<https://www.google.com/search?q=https%3A%2F%2Frepositorio.londrina.pr.gov.br%2Findex.php%2Fmenu-gestao->

Pedido
totalmente

0

0

COVID-19

permanência.

publica%2Fdgiap%2F48578-smrh-solicitacao-de-abono-de-permanencia%2Ffile&rlz=1C1GCEA_enBR1078BR1078&oq=https%3A%2F%2Frepositorio.londrina.pr.gov.br%2Findex.php%2Fmenu-gestao-publica%2Fdgiap%2F48578-smrh-solicitacao-de-abono-de-permanencia%2Ffile&aqs=chrome..69i58j69i57.1723j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8; https://caapsml.londrina.pr.gov.br/images/DOWNLOADS/progestao/Manual_Requerimento_Abono_de_Permanencia.pdf; SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS Centro Administrativo - Av. Duque de Caxias, 635 - Jardim Mazzei II; Telefone: (43) 3372-4061; E-mail: smrhgab@londrina.pr.gov.br; Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h; Site: https://portal.londrina.pr.gov.br/inicio-recursos-humanos. Carta de Serviços: https://servicos.londrina.pr.gov.br/?EnUnidadeUnild=14&search=.

totalmente atendido

0

0

OUVIDORIA	Solicita informações de débitos de licença sanitária.	<p>Agradecemos seu contato com a Ouvidoria-Geral do Município. No entanto, neste caso, percebemos que a informação que procura está relacionada diretamente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Londrina. Eles são responsáveis por emitir e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário, como estabelecido no art. 7º do Decreto Municipal 919/2018. A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo principal fornecer informações sobre os serviços que são prestados pelo órgão ou entidade, bem como os métodos de acesso a esses serviços e os padrões de qualidade de atendimento que se comprometem a oferecer ao público. A demanda que descreve é de competência do órgão Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária, conforme informações disponíveis na Carta de Serviços ao Usuário, que pode ser consultada por meio do link: https://servicos.londrina.pr.gov.br/Servico/Details/477?banner=true; Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária; Rua Atilio Octavio Bizatto, 480 - Vila Siam; Horário atendimento ao público: 7:30 às 13:00 horas; telefone: (43) 3372-9400.</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-----------	---	---	----------------------------	---	---

PLANEJAMENTO	Solicita acesso a mapas e dados, se existentes, dos seguintes temas: Renda per capita por bairros da cidade de Londrina; Mapa e/ou tabela da Planta genérica de valores.	Que esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia não possui informações acerca da renda per capita por bairros no município de Londrina. A informação que encontramos no Sistema de Recuperação Automáticas do IBGE (SIDRA), diz respeito apenas ao valor do rendimento nominal médio mensal domiciliar per capita total para o município de Londrina no ano de 2010, anexa a este formulário de resposta através do documento 12126228 . Para o ano de 2022, o IBGE ainda não divulgou os resultados referentes aos dados da amostra "Trabalho e Rendimento", o que estamos acompanhando por meio do endereço eletrônico: < https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/inicial >.	Pedido parcialmente atendido	0	Parte da informação é inexistente
--------------	--	---	------------------------------	---	-----------------------------------

<p>PROCURADORIA</p>	<p>Solicita informações:1) quantos cargos efetivos de Procurador Municipal existem, bem como quantos desses cargos estão providos e quantos estão vagos? 2) onde estão lotados os ocupantes dos cargos referido no item 1? 3) como é estruturada a Procuradoria? Quantos e quais servidores, efetivos e comissionados, estão lotados nela? 4) quantos e quais cargos da Procuradoria estão preenchidos por recrutamento amplo, ou seja, sem concurso público? 5) existe alguma Lei municipal que trata da Procuradoria Geral do Município? 6) existe algum procurador que já tenha preenchido os requisitos para se aposentar e está recebendo abono permanência? 7) qual a estrutura remuneratória do Cargo de Procurador? 8) existe rateio de honorários advocatícios? Caso haja a distribuição de honorários advocatícios, qual o valor recebido por cada procurador nos últimos 12 meses? Caso não haja, existe algum projeto de lei em tramitação para autorizar essa</p>	<p>Considerando que as respostas foram trazidas pelo órgão de gestão de pessoal do Município (SMRH), devolvemos o presente processo nesta data à OGM para continuidade.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
---------------------	--	---	-----------------------------------	----------	----------

em tramitação para autorizar essa distribuição? 9) Há projeto(s) de lei em tramitação cujo(s) objeto(s) inclua(m) o aumento do número de cargos existentes de Procurador Municipal de Londrina? Se sim, qual(is) o(s) número do(s) referido(s) projeto(s)?

		<p>Por se tratar de processo pelo qual tramita a comunicação entre as unidades do Município de Londrina, no qual constam informações e estratégias da atuação do Órgão de representação judicial, informamos que o acesso e o fornecimento de cópia integral do referido processo SEI! não é possível, em observância aos dispositivos legais supra mencionados. No que se refere ao fornecimento de documento de notificação de lançamento/relançamento de débitos de IPTU, os documentos solicitados nem mesmo constam do processo administrativo SEI! em questão. Ademais, o requerimento de atos da Secretaria Municipal de Fazenda devem ser feitos pelo interessado diretamente à autoridade fazendária, não sendo de atribuição da Procuradoria-Geral do Município. Em complementação ao já exposto nos despachos supra, esclarecemos o seguinte: A instauração do tipo de processo SEI "Procuradoria: Contencioso" é regido pela Portaria Conjunta nº 12/2016. Como se vê, não se trata de processo administrativo</p>			
--	--	--	--	--	--

PROCURADORIA

Solicita acesso a cópia do processo administrativo 19.004.032512/2020-85

propriamente dito[1], mas de mera ferramenta de gestão documental e tramitação interna de mandados de citação, notificação ou intimação oriundos das ações judiciais em que a Administração Pública Municipal seja parte ou terceiro interessado, por meio da qual é possível dar ciência aos órgãos responsáveis pelo cumprimento das decisões e solicitar as informações e os documentos necessários à elaboração da defesa e demais manifestações processuais em nome da Municipalidade. De acordo com a mencionada Portaria (art. 3º), o referido tipo de processo ("Procuradoria: Contencioso") deve ser atuado com nível de acesso restrito, podendo ser acessado apenas pelos servidores da própria Procuradoria-Geral e dos órgãos ou entes com competência sobre o assunto tratado na demanda judicial - que, aliás, têm o dever de guardar o sigilo do processo, sob pena de responsabilização funcional[2] -, visando resguardar a relação entre o representado (Administração Pública Municipal) e seu advogado (procuradores do Município), haja vista que contém informações com base nas quais a Procuradoria-Geral definirá a estratégia de atuação judicial da Administração. Vale dizer, trata-se da ferramenta eletrônica por meio da qual a Procuradoria-Geral (como qualquer

Pedido parcialmente atendido

0

Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica

escritório de advocacia) obtém as informações necessárias à realização da defesa do seu "cliente" (a Administração Pública Municipal) e que também faz as vezes de um arquivo digital de documentos (existente em qualquer escritório privado), sobre o qual incide a inviolabilidade garantida pela Lei n. 8.906/1994 em seu art. 7º, inciso II, como já decidiu, inclusive, o Supremo Tribunal Federal (ADI 1127/DF e AC 3914/DF). Assim, não há que ser franqueado ao requerente o acesso ao processo SEI em questão (19.004.003175/2019-85), o que não prejudica o pedido de fornecimento de cópia da notificação de lançamento/relançamento dos débitos de IPTU, que deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que detém a competência legal para a prática do ato e guarda dos respectivos documentos.

		<p>Por se tratar de processo pelo qual tramita a comunicação entre as unidades do Município de Londrina, no qual constam informações e estratégias da atuação do Órgão de representação judicial, informamos que o acesso e o fornecimento de cópia integral do referido processo SEI! não é possível, em observância aos dispositivos legais supra mencionados. No que se refere ao fornecimento de documento de notificação de lançamento/relançamento de débitos de IPTU, os documentos solicitados nem mesmo constam do processo administrativo SEI! em questão. Ademais, o requerimento de atos da Secretaria Municipal de Fazenda devem ser feitos pelo interessado diretamente à autoridade fazendária, não sendo de</p>			
--	--	---	--	--	--

PROCURADORIA

Solicita acesso a cópia do processo administrativo 19.004.003175/2019-85

autonomia fazendária, não sendo de atribuição da Procuradoria-Geral do Município. Em complementação ao já exposto nos despachos supra, esclarecemos o seguinte: A instauração do tipo de processo SEI "Procuradoria: Contencioso" é regido pela Portaria Conjunta nº 12/2016. Como se vê, não se trata de processo administrativo propriamente dito[1], mas de mera ferramenta de gestão documental e tramitação interna de mandados de citação, notificação ou intimação oriundos das ações judiciais em que a Administração Pública Municipal seja parte ou terceiro interessado, por meio da qual é possível dar ciência aos órgãos responsáveis pelo cumprimento das decisões e solicitar as informações e os documentos necessários à elaboração da defesa e demais manifestações processuais em nome da Municipalidade. De acordo com a mencionada Portaria (art. 3º), o referido tipo de processo ("Procuradoria: Contencioso") deve ser autuado com nível de acesso restrito, podendo ser acessado apenas pelos servidores da própria Procuradoria-Geral

Pedido parcialmente atendido

0

Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica

e dos órgãos ou entes com competência sobre o assunto tratado na demanda judicial - que, aliás, têm o dever de guardar o sigilo do processo, sob pena de responsabilização funcional[2] -, visando resguardar a relação entre o representado (Administração Pública Municipal) e seu advogado (procuradores do Município), haja vista que contém informações com base nas quais a Procuradoria-Geral definirá a estratégia de atuação judicial da Administração. Vale dizer, trata-se da ferramenta eletrônica por meio da qual a Procuradoria-Geral (como qualquer escritório de advocacia) obtém as informações necessárias à realização da defesa do seu "cliente" (a Administração Pública Municipal) e que também faz as vezes de um arquivo digital de documentos (existente em qualquer escritório privado), sobre o qual incide a inviolabilidade garantida pela Lei n. 8.906/1994 em seu art. 7º, inciso II, como já decidiu, inclusive, o Supremo Tribunal Federal (ADI 1127/DF e AC 3914/DF). Assim, não há que ser franqueado ao requerente o acesso ao

		<p>processo SEI em questão (19.004.003175/2019-85), o que não prejudica o pedido de fornecimento de cópia da notificação de lançamento/relançamento dos débitos de IPTU, que deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que detém a competência legal para a prática do ato e guarda dos respectivos documentos.</p>		
--	--	--	--	--

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>Solicita informações:1) quantos cargos efetivos de Procurador Municipal existem, bem como quantos desses cargos estão providos e quantos estão vagos? 2) onde estão lotados os ocupantes dos cargos referido no item 1? 3) como é estruturada a Procuradoria? Quantos e quais servidores, efetivos e comissionados, estão lotados nela? 4) quantos e quais cargos da Procuradoria estão preenchidos por recrutamento amplo, ou seja, sem concurso público? 5) existe alguma Lei municipal que trata da Procuradoria Geral do Município? 6) existe algum procurador que já tenha preenchido os requisitos para se aposentar e está recebendo abono permanência? 7) qual a estrutura remuneratória do Cargo de Procurador? 8) existe rateio de honorários advocatícios? Caso haja a distribuição de honorários advocatícios, qual o valor recebido por</p>	<p>R: Todos os procuradores estão lotados na Procuradoria Geral do Município; R: Quanto a estrutura da Procuradoria Geral do Município remetemos à Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria). Foi disponibilizada tabela com a quantidade de cargos efetivos; R: Conforme exposto acima, o cargo de Procurador Geral do Município é de provimento em comissão, os demais são de provimento efetivo, conforme art. 37, II da Constituição Federal. R: Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina. (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria); R:</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

<p>cada procurador nos últimos 12 meses? Caso não haja, existe algum projeto de lei em tramitação para autorizar essa distribuição? 9) Há projeto(s) de lei em tramitação cujo(s) objeto(s) inclua(m) o aumento do número de cargos existentes de Procurador Municipal de Londrina? Se sim, qual(is) o(s) número do(s) referido(s) projeto(s)?</p>	<p>Atualmente, um (01) procurador recebe abono de permanência.; R: Encaminhamos o Anexo IV - Tabelas de vencimentos, subsídios e gratificações do PCCS, especificamente a Tabela 33 (12461105), contendo a estrutura remuneratória do cargo de Procurador do Município; R: Não há incidência de pagamento de rateio a título de honorários advocatícios na folha de pagamento de competência desta SMRH.</p>			
--	--	--	--	--

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>Solicita informações:1) quantos cargos efetivos de Procurador Municipal existem, bem como quantos desses cargos estão providos e quantos estão vagos? 2) onde estão lotados os ocupantes dos cargos referido no item 1? 3) como é estruturada a Procuradoria? Quantos e quais servidores, efetivos e comissionados, estão lotados nela? 4) quantos e quais cargos da Procuradoria estão preenchidos por recrutamento amplo, ou seja, sem concurso público? 5) existe alguma Lei municipal que trata da Procuradoria Geral do Município? 6) existe algum procurador que já tenha preenchido os requisitos para se aposentar e está recebendo abono permanência? 7) qual a estrutura remuneratória do Cargo de Procurador? 8) existe rateio de honorários advocatícios? Caso haja a distribuição de honorários advocatícios, qual o valor recebido por cada procurador nos últimos 12 meses?</p>	<p>R: Todos os procuradores estão lotados na Procuradoria Geral do Município; R: Quanto a estrutura da Procuradoria Geral do Município remetemos à Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria). Foi disponibilizada tabela com a quantidade de cargos efetivos; R: Conforme exposto acima, o cargo de Procurador Geral do Município é de provimento em comissão, os demais são de provimento efetivo, conforme art. 37, II da Constituição Federal. R: Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina. (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria); R: Atualmente, um (01) procurador recebe</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

<p>cada procurador nos últimos 12 meses: Caso não haja, existe algum projeto de lei em tramitação para autorizar essa distribuição? 9) Há projeto(s) de lei em tramitação cujo(s) objeto(s) inclua(m) o aumento do número de cargos existentes de Procurador Municipal de Londrina? Se sim, qual(is) o(s) número do(s) referido(s) projeto(s)?</p>	<p>Atualmente, um (01) procurador recebe abono de permanência.; R: Encaminhamos o Anexo IV - Tabelas de vencimentos, subsídios e gratificações do PCCS, especificamente a Tabela 33 (12461105), contendo a estrutura remuneratória do cargo de Procurador do Município; R: Não há incidência de pagamento de rateio a título de honorários advocatícios na folha de pagamento de competência desta SMRH.</p>			
--	--	--	--	--

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>Solicita informações:1) quantos cargos efetivos de Procurador Municipal existem, bem como quantos desses cargos estão providos e quantos estão vagos? 2) onde estão lotados os ocupantes dos cargos referido no item 1? 3) como é estruturada a Procuradoria? Quantos e quais servidores, efetivos e comissionados, estão lotados nela? 4) quantos e quais cargos da Procuradoria estão preenchidos por recrutamento amplo, ou seja, sem concurso público? 5) existe alguma Lei municipal que trata da Procuradoria Geral do Município? 6) existe algum procurador que já tenha preenchido os requisitos para se aposentar e está recebendo abono permanência? 7) qual a estrutura remuneratória do Cargo de Procurador? 8) existe rateio de honorários advocatícios? Caso haja a distribuição de honorários advocatícios, qual o valor recebido por</p>	<p>R: Todos os procuradores estão lotados na Procuradoria Geral do Município; R: Quanto a estrutura da Procuradoria Geral do Município remetemos à Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria). Foi disponibilizada tabela com a quantidade de cargos efetivos; R: Conforme exposto acima, o cargo de Procurador Geral do Município é de provimento em comissão, os demais são de provimento efetivo, conforme art. 37, II da Constituição Federal. R: Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina. (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria); R:</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

	<p>cada procurador nos últimos 12 meses? Caso não haja, existe algum projeto de lei em tramitação para autorizar essa distribuição? 9) Há projeto(s) de lei em tramitação cujo(s) objeto(s) inclua(m) o aumento do número de cargos existentes de Procurador Municipal de Londrina? Se sim, qual(is) o(s) número do(s) referido(s) projeto(s)?</p>	<p>Atualmente, um (01) procurador recebe abono de permanência.; R: Encaminhamos o Anexo IV - Tabelas de vencimentos, subsídios e gratificações do PCCS, especificamente a Tabela 33 (12461105), contendo a estrutura remuneratória do cargo de Procurador do Município; R: Não há incidência de pagamento de rateio a título de honorários advocatícios na folha de pagamento de competência desta SMRH.</p>			
<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>Solicita informação: os dados dos gastos com servidores públicos da Prefeitura de Londrina entre os anos 2000 e 2023. Gostaria de receber os números divididos por ano, relatando a quantidade de servidores municipais em cada ano e a quantidade de dinheiro público utilizado para arcar com os salários de todos.</p>	<p>Foi disponibilizado por meio do processo e encaminhado por email tabela com os dados solicitados.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>

<p>RECURSOS HUMANOS</p>	<p>Solicita informações:1) quantos cargos efetivos de Procurador Municipal existem, bem como quantos desses cargos estão providos e quantos estão vagos? 2) onde estão lotados os ocupantes dos cargos referido no item 1? 3) como é estruturada a Procuradoria? Quantos e quais servidores, efetivos e comissionados, estão lotados nela? 4) quantos e quais cargos da Procuradoria estão preenchidos por recrutamento amplo, ou seja, sem concurso público? 5) existe alguma Lei municipal que trata da Procuradoria Geral do Município? 6) existe algum procurador que já tenha preenchido os requisitos para se aposentar e está recebendo abono permanência? 7) qual a estrutura remuneratória do Cargo de Procurador? 8) existe rateio de honorários advocatícios? Caso haja a distribuição de honorários advocatícios, qual o valor recebido por cada procurador nos últimos 12 meses?</p>	<p>R: Todos os procuradores estão lotados na Procuradoria Geral do Município; R: Quanto a estrutura da Procuradoria Geral do Município remetemos à Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria). Foi disponibilizada tabela com a quantidade de cargos efetivos; R: Conforme exposto acima, o cargo de Procurador Geral do Município é de provimento em comissão, os demais são de provimento efetivo, conforme art. 37, II da Constituição Federal. R: Lei Municipal nº 8.834/2002 e Decreto Municipal nº 174/2020 que regulamenta o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Londrina. (https://portal.londrina.pr.gov.br/legislacao-competencia-procuradoria); R: Atualmente, um (01) procurador recebe</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
-------------------------	---	---	-----------------------------------	----------	----------

	<p>Caso não haja, existe algum projeto de lei em tramitação para autorizar essa distribuição? 9) Há projeto(s) de lei em tramitação cujo(s) objeto(s) inclua(m) o aumento do número de cargos existentes de Procurador Municipal de Londrina? Se sim, qual(is) o(s) número do(s) referido(s) projeto(s)?</p>	<p>abono de permanência.; R: Encaminhamos o Anexo IV - Tabelas de vencimentos, subsídios e gratificações do PCCS, especificamente a Tabela 33 (12461105), contendo a estrutura remuneratória do cargo de Procurador do Município; R: Não há incidência de pagamento de rateio a título de honorários advocatícios na folha de pagamento de competência desta SMRH.</p>			
RECURSOS HUMANOS	<p>Solicita informações da remuneração inicial para o cargo de Auditor de Fiscal de Tributos;</p>	<p>Salário base R\$4649,55; Complemento salarial R\$ 193,15; Assiduidade R\$ 121,10; Auxílio alimentação R\$ 525,66; ADAE R\$ 4842,70. Total R\$ 10.332,16.</p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	0	0
RECURSOS HUMANOS	<p>Solicito acesso externo INTEGRAL ao processo de nº SEI! 19.009.012422/2024-51, protocolado por mim... Efetuei a solicitação via e-mail mas não obtive resposta.</p>	<p>Considerando Pedido de Acesso à Informação recebido por meio do Formulário Eletrônico de Ouvidoria, temos a informar que foi dado acesso integral ao processo <i>19.009.012422/2024-51, período de vigência 26.02.2024 a 27.03.2024.</i></p>	<p>Pedido totalmente atendido</p>	0	0

SAÚDE	Solicita informações referentes a realização de exame ecocardio fetal e a forma de acesso.	Informamos que o exame ecocardio fetal está disponível para solicitação no SUS pela especialidade Patologia Obstétrica, de acordo com a necessidade avaliada, e que a usuária já foi encaminhada para essa especialidade para ter acesso aos exames necessários.	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	--	--	----------------------------	---	---

<p>SAÚDE</p>	<p>Solicita informações relacionadas ao atendimento de pessoas acumuladoras:</p> <p>1. Qual é o órgão responsável pela fiscalização e atuação de acumulares de lixo e outros objetos no município de Londrina? 2. Em qual situação o órgão responsável pode intervir? (adentrar na residência, falar com o (a) acumulador (a))?</p> <p>3. Quantas denúncias/pedidos de intervenção o órgão recebeu no ano passado? E neste ano? 4. Tem alguma região que chama a atenção por ter</p>	<p>1) R. Para as situações de "acumuladores" foi criada uma comissão intersetorial através da portaria conjunta nº 1, de 6 de maio de 2022 que analisa se realmente a situação de acumulador patológico ou recicladores informal que tem como renda os materiais recicláveis. 2) R. Sempre que detectado a situação a comissão elencada na portaria conjunta nº 1, de 6 de maio de 2022 pode intervir e dar os encaminhamentos ao caso. 3) R. As denúncias são realizadas por vários meios entre todos os participantes elencados na portaria conjunta nº 1, de 6 de maio de 2022, mas nem todas têm fundamento para classificar o usuário como "acumulador", na sua grande maioria são pessoas que reciclam materiais e vendem como fonte de renda. A Coordenação de Endemias atuou em 2023 com 2 casos de pessoas realmente classificadas como "acumuladores", 1 foi resolvido e outra se estende o</p>	<p>Pedido totalmente</p>	<p>0</p>	<p>0</p>
--------------	--	---	------------------------------	----------	----------

<p>SAUDE</p>	<p>residências de acumuladores? 5. Como funciona o processo de fiscalização e autuação dessas pessoas? em quais circunstâncias? gera multa. Se sim, qual? 6. Quantas multas/notificações foram aplicadas para pessoas que acumulam lixo e outros objetos em casa no ano passado? Já houve alguma notificação este ano? 7. Para quem a população deve fazer as reclamações a respeito de acumuladores que estejam comprometendo a saúde pública?</p>	<p>resolvido e outra se estende o acompanhamento até a data de hoje. 4) Não. 5) R. Em caso de reincidência o responsável pelo imóvel poderá sofrer punições legais conforme rege lei municipal 8815/2002. 6) R. No ano de 2023 diversas notificações foram realizadas pela equipe de Controle de Endemias em relação a pessoas que se classificam "recicladores informais" e todas foram resolvidas junto ao responsável do imóvel. Já em relação a pessoas em condição de "acúmulo de objetos" o setor de Endemias atuou em 2 casos e ambos foram notificados, no ano de 2024 houve uma nova notificação que está sendo conduzida junto aos pares envolvido na portaria conjunta. 7) R. Vários são os canais que dão acesso aos responsáveis por atuar frente a essa situação, e todos estes estão discriminados na Portaria conjunta nº1, de 06 de maio de 2022.</p>	<p>totalmente atendido</p>	<p>U</p>	<p>U</p>
--------------	---	--	----------------------------	----------	----------

SAÚDE	Solicita informações sobre o fornecimento dos medicamentos Clopidogrel e amiodarona. Como solicitar e se há irregularidade no seu fornecimento	Temos a informar que: o medicamento Amiodarona 200mg é fornecido em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município quanto ao medicamento Clopidogrel 75mg, não é fornecido pelo Município de Londrina, esse medicamento pertence ao Componente Especializado da Atenção Farmacêutica, sendo responsabilidade do Estado o seu fornecimento através da Farmácia da 17ªRS, por meio de LME.	Pedido totalmente atendido	0	0
SAÚDE	Solicita informações no que se refere ao Programa de Regularização Fundiária do município de Londrina que está sendo conduzido pela (Cohab-LD), nas seguintes ocupações: Vila Marizia II; Jardim Marieta; Aparecidinha; Jardim Jequitibá.	Quanto a solicitação de informação sobre as ocupações elencadas no SEI 19.002.024942/2024-77, prestamos os seguintes esclarecimentos quanto aos equipamentos públicos e serviço de SAÚDE nas ocupações citadas: 1. Vila Marizia II: a população se insere no território de abrangência e é atendida pela UBS CSU (residentes da margem esquerda do Córrego Bom Retiro) e pela UBS Vila Casoni (residentes da margem direita do Córrego Bom Retiro); 2. Jardim Marieta: a população se insere no território de abrangência e é atendida pela UBS Vivi Xavier; 3. e 4. Aparecidinha e Jardim Jequitibá: a população se insere no território de abrangência e é atendida pela UBS Chefe Newton.	Pedido totalmente atendido	0	0

SAÚDE	Solicita informações se há psicopedagogo no CAPS	<p>Temos a informar que, em uma busca nos endereços dos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), <u>não</u>, encontramos o descritivo correspondente a "<i>Psicopedagogo junto a Secretaria de Saúde</i>" em específico nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). No entanto, considerando a necessidade de informações por parte do usuário, anexamos um endereço eletrônico com a relação de vários cargos correspondentes que podem auxiliar na pesquisa pretendida:</p> <p>http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/recursos-humanos/leis/9337/46782-anexo-vii-decreto-614-2022/file</p>	Pedido totalmente atendido	0	0
-------	--	---	----------------------------	---	---